



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.334
De 27 de abril de 1994

050

Ratifica o convênio celebrado com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de abril de 1994, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica ratificado o convênio celebrado pelo Município com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Departamento Regional de São Paulo, visando o desenvolvimento de programas de iniciação profissional do menor em ocupações do setor secundário.

Artigo 2º - O texto do convênio acompanha esta lei e dela faz parte integrante.

Artigo 3º - Fica o Prefeito autorizado a celebrar termos aditivos ou adicionais relacionados a execução do convênio.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a 1º de março de 1994.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de abril de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

JOSÉ ALBERTO GONÇALVES
Vice Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA

-Diretor do Departamento de Expediente-
Arquivada em livro próprio número 01/94.
("PC").